



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 797/2014
Cria a Biblioteca do Poder Legislativo – fl. 1

RESOLUÇÃO N. 797

Cria no âmbito da Câmara Municipal, a Biblioteca do Poder Legislativo de Poços de Caldas e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2013-2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos de seu regulamento a ser baixado por Ato da Mesa Diretora, fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, a Biblioteca do Poder Legislativo, destinada ao público interno, estando disponível à comunidade em geral, preferencialmente para pesquisa local de materiais específicos relacionados ao Município de Poços de Caldas.

§ 1º. Tratando-se de uma biblioteca especializada, o empréstimo dos materiais de informação é restrito aos Vereadores, funcionários e estagiários da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

§ 2º. Com o objetivo de atender ao público externo, o uso da Biblioteca do Poder Legislativo far-se-á mediante contato prévio por telefone ou e-mail, visando o agendamento de pesquisas bibliográficas sobre assuntos do Município.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta resolução, fica criada junto à Escola do Legislativo, a Seção de Biblioteca, setor responsável por prestar assessoria a todos os setores da Câmara Municipal de Poços de Caldas na pesquisa bibliográfica, bem como organizar e colocar à disposição, os diversos tipos de materiais de informação relevantes ao funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. O acervo da Biblioteca do Poder Legislativo de Poços de Caldas é composto por livros e periódicos, sobretudo, relativos à área jurídica, notadamente Direito e Administração Municipal, filosofia, antropologia, sociologia e política, sendo admitidas, igualmente, todas e quaisquer obras literárias, teses, folhetos e afins.

Parágrafo único. Incluem-se no acervo histórico da Biblioteca do Poder Legislativo, todos os registros fotográficos de sessões da Câmara, fitas de vídeo, DVDs, documentos e demais materiais que constituem fonte de pesquisa histórica de nosso Município.

Art. 4º. Nos termos desta resolução e de seu regulamento, fica criada a Comissão Organizadora dos Registros Históricos da Câmara e do Município de Poços de Caldas, responsável por resgatar a história do Poder Legislativo e do Município, formada por:

I - 5 (cinco) representantes indicados por entidades culturais e de classe, sendo, obrigatoriamente, pelo menos um historiador.

II - 1 (um) Vereador que terá a incumbência de presidi-la;

III - 1 (um) servidor da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 797/2014
Cria a Biblioteca do Poder Legislativo – fl. 2

Parágrafo único. A Comissão de Registros Históricos terá seu local de funcionamento junto à Biblioteca do Poder Legislativo.

Art. 5º. Todo o acervo de obras literárias, jurídicas e outros materiais de interesse geral existentes nos diversos setores da Câmara Municipal, ficam transferidos à Biblioteca do Poder Legislativo, ali permanecendo sob sua guarda e responsabilidade, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Face ao disposto no caput deste artigo, fica vedada a baixa patrimonial de qualquer item que venha a constituir o acervo da Biblioteca do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de setembro de 2014.


Rogério de Souza Andrade
VICE-PRESIDENTE


Rogério Macedo Carrilo
2º SECRETÁRIO


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PRESIDENTE


José Maria Siqueira Vieira
1º SECRETÁRIO

Processado n. 23/2014
Publicada no Jornal da Cidade em 18/09/2014